



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

RESOLUÇÃO CEPT- 01/19, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova, *ad referendum*, a alteração da matriz curricular do Curso Técnico em Trânsito, forma Integrada, do Campus Belo Horizonte.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando a solicitação da Coordenação do Curso Técnico em Trânsito no memorando eletrônico nº 2/2019 – CTTRA/DÉT/DCI/DG/CEFETMG,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, *ad referendum*, a exclusão da disciplina “Laboratório de Prática Profissional”, que consta na parte diversificada da matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Trânsito (Resolução CEPE-14/15).

Art. 2º – A matriz curricular do referido curso passa a ter a carga horária de 3.533 horas mais atividade de estágio supervisionado, estando de acordo com o determinado pelo artigo 27 da Resolução CEB/CNE nº 6, de 20 de setembro de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

Prof^a. Carla Simone Chamon
Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica